



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º **141** / DES, de 29 DE DEZEMBRO DE 1976

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 10.156/75, RESOLVE declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, área de terra e benfeitorias porventura nela encontradas abrangida pela faixa de domínio (IRREGULAR) da rodovia BR-393-RJ, trecho 1) CONTOURNO DE VOLTA REDONDA 2) ACESSO A COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL, entre as estacas 1) 625 - 600 = 200 + 2 - 276 + 1,81 = 0 - 565, 2) 300 - 225 + 18,49 = 0 - 157 + 16 e 0 - 37 + 14,55 = 0 - 35, numa extensão de 1) ... 13,320 km 2) 6,074 km conforme projeto aprovado pelo Diretor de Planejamento através Portaria nº DR.P. 179/76 e consoante desenhos nºs PEET-4049/76 até PEET-4075/76 que baixam com o supra citado processo.

ADHEMAR RIBEIRO DA SILVA
DIRETOR GERAL

IMS/ams.

*D.O. de 13-1-77
Sveas I
Part II*

ORIGINAL FOI ASSINADO
PELO DIRETOR-GERAL
EM 29/12/76
AURELIO MAXIMILIANO DE SOUZA
MAY 21 1977

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - DNER
Publicado no
Boletim Administrativo nº 16
de 24 01 77
Venício Pedroni
VENÍCIO PEDRONI - Matr. 1.573
Ss. RR, Sv. PS, Cd. DPDD